



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 013/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. Contrato nº 08/2013	Aquisição dos seguintes aparelhos de ar condicionado tipo Cassete: 01-Condicionador de ar 18.000 BTUs; 02-Condicionador de ar 24.000 BTUs; 03-Condicionador de ar 36.000 BTUs.	DIONE LOCH Secretária Geral
INVIOLÁVEL COM., SERV. MONIT. DE ALARMES LTDA – ME. Contrato nº 10/2013	Prestação de serviços de manutenção e monitoramento de um sistema de alarme, interligado a sede da contratada, sendo que em caso de eventuais disparos o monitoramento será feito através de profissional especializado.	DIONE LOCH Secretária Geral



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Novo Tempo Gráfica e Editora Ltda - ME. Contrato nº 11/2013	Divulgar através do Jornal Diário Regional – MT, todos os atos e fatos atinentes ao Poder legislativo Municipal de Sapezal, sempre nas edições dos dias subsequentes ao do encaminhamento das matérias por parte da Câmara Municipal.	EDMAR ZORZE Assessor de Imprensa
--	--	---

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 18 dias do mês de abril do ano de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Valmir Fontanelli
Presidente.